



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO – ESPECIAL -MARÇO/2024 PAG 1

PUBLICAÇÃO: OLHO D'ÁGUA-PB 17 DE MARÇO DE 2024

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 06, de 17 de março de 2024.

**DECRETA LUTO
OFICIAL EM VIRTUDE
DO FALECIMENTO DO
SENHOR MAXNOÁ
BIZERRA LEITE, EX
PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE OLHO
D'ÁGUA/PB.**

A Prefeita do Município de Olho D'água/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas Prerrogativas Legais prevista no Art. 20, da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando, o falecimento do **EX PREFEITO** deste Município o senhor **MAXNOÁ BIZERRA LEITE** ocorrido nesta data;

Considerando, os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Olho-d'aguense no decorrer de sua vida como cidadão e Agente Político, que exerceu o mandato de prefeito entre os anos de 1993 a 1996, e o grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos seguimentos da sociedade Olho-d'aguense e em toda região;

Considerando, o consternamento geral da comunidade Olho-d'aguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade pela perda do Ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e ilibada;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público de Olho D'água/PB, render justas homenagens à aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o progresso e desenvolvimento da cidade e da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias nas repartições públicas do Município em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **MAXNOÁ BIZERRA LEITE**, que em vida prestou relevantes serviços ao Município de Olho D'água/PB, como cidadão e no exercício do cargo de gestor Municipal.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira do Município ficará hasteada a meio mastro em todos os Órgãos Públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com publicação simultânea no Órgão de imprensa Oficial do Município, devendo

ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água/PB, 17 de Março de 2024.


Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO-
PREFEITA Prefeitura Municipal de Olho D'água
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Diógenes Lopes Leite
Rua Fausto de Almeida Costa, S/N, Bairro Centro,
CEP: 58760-000 Olho D'água-PB